

PORTARIA Nº 325/2021

Dispõe sobre classificação de Unidades da Entrância Intermediária.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

RESOLVE classificar, alternadamente, na Entrância Intermediária, mediante sorteio ocorrido na Sessão Ordinária nº 05/2021 do Órgão Especial de 18 de fevereiro de 2021, tendo em vista que a última classificação na referida entrância se deu pelo critério de merecimento, conforme Portaria nº 1492/2020, as vagas abaixo relacionadas; em virtude das promoções dos magistrados: Marília Lima Leitão Fontoura, Tiago Dias da Silva, Fabrícia Ferreira de Freitas, Magno Rocha Thé Mota, José Cleber Moura do Nascimento, Jamyerson Câmara Bezerra e Luís Eduardo Girão Mota, respectivamente.

VARA	CRITÉRIO
VARA ÚNICA CRIMINAL DE MARANGUAPE	Antiguidade
2ª VARA DE ACARAÚ	Merecimento
1ª VARA DE PACATUBA	Antiguidade
JUIZADO AUXILIAR DA 12ª ZJ	Merecimento
VARA ÚNICA DE URUBURETAMA	Antiguidade
2ª VARA CÍVEL DE ARACATI	Merecimento
JUIZADO AUXILIAR DA 13ª ZJ	Antiguidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 326/2021

Dispõe sobre classificação de Unidades da Entrância Final.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

RESOLVE classificar, alternadamente, na Entrância Final, mediante sorteio ocorrido na Sessão Ordinária nº 05/2021 do Órgão Especial de 18 de fevereiro de 2021, tendo em vista que a última classificação na referida entrância se deu pelo critério de merecimento, conforme Portaria nº 1381/2020, as vagas abaixo relacionadas; em virtude da elevação das Comarcas de Tauá, Quixadá e Iguatu para Entrância Final.

VARA	CRITÉRIO
JECC DE TAUÁ	Antiguidade
1ª VARA CÍVEL DE IGUATU	Merecimento
2ª VARA CÍVEL DE TAUÁ	Antiguidade
2ª JUIZADO AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA	Merecimento
1ª CÍVEL DE TAUÁ	Antiguidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 330 /2021

Dispõe sobre pedido de renúncia de titular de cartório.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a concessão de outorga de delegação no serviço de notas e de registros, em conformidade com a Resolução nº 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as informações constantes do Malote Digital nº 80620215452926.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a delegação de serviços notariais e cartorários em caráter privado e por delegação do Poder Público, que foi concedida a BRENO LEITE PINTO, publicada no Diário da Justiça em 20.01.2020, pela renúncia do Cartório de Registro Civil do Distrito de Paripueira, Comarca de Beberibe.

Art. 2º Declarar vaga a respectiva serventia extrajudicial.